

EDITAL N° 001/2026 – NAVI/IFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO”

O Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos e pesquisadores para o Projeto “PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será executado pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - 1.1.1. Nícolas Vinícius Rodrigues Veras (Presidente)
 - 1.1.2. Douglas Lemos Inácio da Silva
 - 1.1.3. João Victor Medeiros Crisostomo
 - 1.1.4. João Paulo Queiroz dos Santos (Suplente)
 - 1.1.5. Karla Mônica Dantas Coutinho (Suplente)
 - 1.1.6. Antonio Higor Freire de Moraes (Suplente)
 - 1.1.7. Janaina Luana Rodrigues da Silva Valentim (Suplente)
- 1.2. O presente Edital tem a validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.3. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores Graduados(as) e Graduandos(as) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com experiência em projetos de pesquisa na área de saúde digital e/ou regulação do acesso a serviços de saúde.
 - 1.4. As inscrições são gratuitas.
 - 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comorão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
 - 1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.7. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão **OBRIGATORIAMENTE** assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
 - 1.8. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação relacionada ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://www.navi.ifrn.edu.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
 - 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora e poderão ser questionados pelos candidatos até o final do processo seletivo.
 - 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo, e relativas ao mesmo, poderão ser enviadas para o e-mail [“secretariado@navi.ifrn.edu.br”](mailto:secretariado@navi.ifrn.edu.br).
- ## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA
- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, atuar em atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde nos seguintes perfis:

- a) Perfil 1: Graduando(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções Back-end com Python e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);
- b) Perfil 2: Graduando(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções Front-end com React e Vue e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);
- c) Perfil 3: Graduado(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções Back-end com atuação em projetos de API e sistemas escaláveis utilizando Django, Django REST Framework, PostgreSQL e Python e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);
- d) Perfil 4: Graduado(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções Front-end com atuação em projetos web utilizando React, Vue.js 3, Nuxt, Vuetify e JavaScript/TypeScript e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);

2.2. O valor da bolsa é de:

- a) **Perfil 1:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;
- b) **Perfil 2:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;
- c) **Perfil 3:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;
- d) **Perfil 4:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;

2.2.1. A bolsa acima indicada poderá durar até a data final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do NAVI/IFRN.

- 2.3. As ações de pesquisa deverão ser executadas, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa de pesquisa neste projeto se constitui como uma doação civil de natureza indenizatória nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010. Por tanto, não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício e nem contraprestação de serviço.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa estará condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, ao comprometimento do bolsista com suas atividades de pesquisa e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do NAVI/IFRN em Natal/RN ou no Estado de Mato Grosso, conforme necessidade do desenvolvimento da pesquisa. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de **home office**, mediante conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.
- 2.7. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:

2.7.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação;

- 2.7.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 2.7.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 2.7.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 2.7.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 2.7.6. A participação de membros da banca que tenham parentesco com pelo menos um dos candidatos, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral. Neste caso, o membro da banca que se incluir neste critério deverá declarar conflito de interesse e será substituído por um dos suplentes. Caso os suplentes se incluam na mesma situação deverão ser convidados novos membros, até que a banca tenha pelo menos dois avaliadores disponíveis para participar do processo seletivo.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do NAVI/IFRN**, disponível no endereço <https://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>, devendo o candidato submeter os documentos especificados no ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá no total enviar até 5 (cinco) arquivos, quando para o formato de texto formato digital será o PDF, para o formato de vídeo em MP4.**

- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do NAVI/IFRN ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação e manutenção evolutiva de soluções em saúde digital no campo da regulação do acesso aos serviços de saúde;
- b) Participar em reuniões, missões em outras localidades (principalmente, no Estado de Mato Grosso), eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação do projeto;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos,

contemplando programação front-end e back-end, voltados ao campo da regulação do acesso aos serviços de saúde.

- e) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos científicos;
- f) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
- g) Colaboração na construção da documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto;
- h) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
 - i. Fase 1 - Análise documental;
 - ii. Fase 2 - Entrevista.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://www.navifrn.edu.br/>, conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 6.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.5. Será considerado eliminado, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II ou que não atingir as pontuações mínimas ou seguir as orientações nele indicadas.

- 6.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br>, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.7. Os resultados serão divulgados no endereço <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br> e publicados na página <https://navi.ifrn.edu.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = ((F1*3) + (F2*7)) / 10$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
 - 7.2.1. Com maior nota na Fase 2;
 - 7.2.2. Com maior nota na Fase 1;
 - 7.2.3. Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. Documentos que comprovem experiência no desenvolvimento de produtos de saúde digital ou aplicações web em produção utilizando tecnologias front-end.
- 7.4. O resultado final será divulgado no sítio do NAVI <https://www.navi.ifrn.edu.br/> conforme data prevista no ANEXO I deste edital.
- 7.5. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto

e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2026.

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	28/01/2026 a 08/02/2026
Envio da documentação comprobatória	28/01/2026 a 08/02/2026
Resultado Preliminar da Fase 1	09/02/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	10/02/2026
Resultado Final da Fase 1	11/02/2026
Entrevista - Fase 2	12/02/2026 a 13/02/2026
Resultado Preliminar da Fase 2	19/02/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	20/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	23/02/2026



ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental (Fase 1)

1. A pontuação na fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo.

Documentação	Observações
Curriculum Lattes	Completo e atualizado nos últimos 2 meses. Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto	Válido nacionalmente (RG, CIN, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso). Documentação obrigatória.
Declaração de vínculo ativo em curso de graduação (Exclusiva para os perfis 1 e 2)	Em uma das áreas mencionadas no edital. Documentação obrigatória.
Diploma de graduação (Exclusivo para os perfis 3 e 4)	Em uma das áreas mencionadas no edital (frente e verso). Documentação obrigatória
Comprovação em desenvolvimento de produtos na área do perfil	Desenvolvimento de produtos na área de regulação assistencial em saúde e/ou tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como desenvolvimentos front-end/back-end; A comprovação pode ser apresentada como declarações (sempre assinadas pelo supervisor e pelo candidato), detalhando os produtos e as contribuições. Cartas patente, registro, pedidos de depósito entre outros. Apresente os produtos e suas contribuições específicas em cada produto em forma de tabela. Classificatório. 1 ponto por produto comprovado (Até 7 produtos)



	<p>Máximo: 7 pontos</p>
Carta de interesse	<p>A carta deve explicar a motivação, como o candidato poderá contribuir e a importância do projeto para sua formação. Deve conter no início o nome do candidato. Deve ser assinada pelo candidato. Tamanho: 15 a 30 linhas, fonte máxima 12. Não é permitido o uso de IA Generativa, sob pena de desclassificação. Máximo: 3 pontos.</p> <p>Documentação obrigatória e classificatória.</p>
Pontuação máxima:	10 pontos

ANEXO III

Critérios de avaliação da entrevista (Fase 2)

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II - Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III - Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no “PESQUISA-AÇÃO APLICADA AO ECOSSISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO: TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EQUIDADE NO ACESSO.”	

Obs: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos três itens a serem avaliados na Entrevista.

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL 001_2026 NAVI_IFRN

Criado por: Andréa Santos Pinheiro (***.346.734-**) em 28 de Janeiro de 2026 às 11:45

Nome do Arquivo Original: EDITAL 001_2026 NAVI_IFRN.docx.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 896f92c5f56624c612f6d239257d6528



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Vinícius Rodrigues Veras, CPF: ***.154.484-****, em 28 de Janeiro de 2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.navifrn.edu.br/>, informando o código verificador **083D0EE9** e o código CRC **DC95E1D4**.